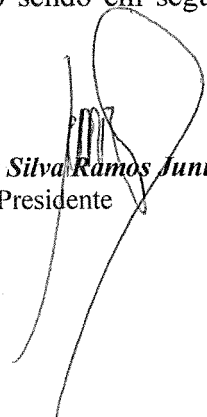


ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 039 - DESO que tem como objeto AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO LOCALIZADO NA SEDE DA DESO E CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA.

Aos **04 (quatro)** dias do mês de **janeiro** de **2023** às **09:30 (nove horas e trinta minutos)**, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da portaria 077/2022, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II **Hercílio da Silva Ramos Júnior**, Presidente; pelo Engenheiro Civil **Trássio Silva Santana** e pelo Técnico Industrial **Tiago Sanas Alves Centurion**, Membros; tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "C"**. Iniciando os trabalhos, registramos que as licitantes **A.G.E MANUTENÇÃO E REFORMAS; K S SILVA; LEIFOUR CONSTRUÇÕES; ORLANDO LEOPOLDO DE ANDRADE SOUZA** e **SOLLO EMPREENDIMENTOS** protocolaram seus envelopes para participação neste certame antes da sua sessão de abertura, através dos protocolos 026302.00628/2023-1; 026302.00736/2023-9, 026302.00698/2023-7, 026302.00743/2023-9 e 026302.00697/2023-2 respectivamente. Registramos que as empresas **A.G.E MANUTENÇÃO E REFORMAS; K S SILVA; LEIFOUR CONSTRUÇÕES; ORLANDO LEOPOLDO DE ANDRADE SOUZA** e **SOLLO EMPREENDIMENTOS** apresentaram **ENVELOPES "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPES "C"** das respectivas empresas, cujos documentos foram vistados, rubricados e analisados pela Comissão. Após análise, o Senhor Presidente informou que as licitantes **A.G.E MANUTENÇÃO E REFORMAS; K S SILVA; LEIFOUR CONSTRUÇÕES, ORLANDO LEOPOLDO DE ANDRADE SOUZA** e **SOLLO EMPREENDIMENTOS** participarão desta licitação auferindo as vantagens da Lei Complementar 123/2006, por terem atendido às exigências do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL)** das licitantes. A licitante **A.G.E MANUTENÇÃO E REFORMAS** apresentou proposta com valor global de **R\$ 99.335,49 (noventa e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**. A licitante **K S SILVA** apresentou proposta com valor global de **R\$ 90.730,80 (noventa mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos)**. A licitante **LEIFOUR CONSTRUÇÕES** apresentou proposta com valor global de **R\$ 88.336,75 (oitenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**. A licitante **ORLANDO LEOPOLDO DE ANDRADE SOUZA** apresentou proposta com valor global de **R\$ 90.835,90 (noventa mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**. A licitante **SOLLO EMPREENDIMENTOS** apresentou proposta com valor global de **R\$ 90.295,43 (noventa mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise das PROPOSTAS COMERCIAIS, informando que, após a análise, dará ciência do resultado, assim como a convocação para posteriores sessões, que serão transmitidas através da plataforma Google Meet, através de publicação no site DESO (www.deso-se.com.br), e que, na página do processo licitatório, há a opção de ativação de notificações para informar quando há a

divulgação de novos documentos, ao tempo que sugere que as licitantes atuem essa notificação, informa também que tão logo sejam digitalizadas as propostas comerciais, estas serão disponibilizadas na página desse processo licitatório. Os **ENVELOPES "B"** das licitantes *devidamente* lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão até a data de sua eventual abertura. Após homologado o Processo, os **ENVELOPES "B"** das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e membros da Comissão sendo em seguida publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 04 de janeiro de 2023.

COMISSÃO:



Hercílio da Silva Ramos Junior
Presidente



Tássio Silva Santana
Membro



Tiago Sanas Alves Centurion
Membro